



ESTADO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA

AUTOGRAFO DE LEI Nº 296/75

" Cria Diario Oficial do Municipio de Araguaína-Go.

A Mesa da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus Membros, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criado o Diario Oficial do Municipio de Araguaína / Estado de Goiás;
- Art. 2º - Sua finalidade será a publicação dos expedientes oficiais do Executivo e Legislativo Municipal;
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína-Go, aos 18 dias de Setembro de 1.975.



ANTONIO RAYMUNDO COSTA

= PRESIDENTE =